

SOCIEDADE PAULISTA DE AGRICULTURA

RUA DE SÃO BENTO, 10
TELEPHONE: CENTRAL, 823
SÃO PAULO

São Paulo, 27 de Novembro de 1925

Exmo. Snr. Dr. Adolpho Gordo
D. D. Senador Federal

RIO DE JANEIRO

Dando cumprimento á deliberação tomada pela Sociedade Paulista de Agricultura na sessão hoje realizada, temos a honra de levar ao conhecimento de V. Excia. que esta Sociedade julga inteiramente inconstitucional a incidencia do pesado tributo com que está a lavoura do paiz ameaçada, ficando incluída entre os contribuintes do imposto sobre a renda.

No sentido de conseguir que não seja approvada no Congresso Nacional a proposta já apresentada no Senado, deste intoleravel encargo para a lavoura nacional, a Sociedade Paulista de Agricultura vendo em V. Excia. o grande paladino defensor dos interesses da lavoura, vem solicitar-lhe a sua imprescindivel coadjuvação na defeza dos grandes interesses da classe que ella representa.

Secundando este appêllo, é de esperar-se que as demais associações congeneres se solidarizem, dando assim mais força a V. Excia., na benemérita defeza dos vitaes interesses da agricultura em geral.

Contando com os infatigaveis esforços de V. Excia. no sentido de alcançar o exito almejado, aguardamos noticias que venham animar a laboriosa classe agricola na emergencia em que se encontra, não sendo preciso argumentar aqui os grandes revezes por que tem passado a lavoura do paiz, agora por mais este lado ameaçada, o que contribuiria para o seu completo fracasso.

Apresentando os nossos agradecimentos com os protestos de solidariedade e maior cohesão, prevalecemo-nos do ensejo para reiterar a V. Excia. os nossos votos de completo exito.

Paulista de Barros

Secretario Geral

Luiz de Barros

Presidente em exercicio